



EDITAL/UEPB/CH/001/2017

O Diretor do Centro de Humanidades, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 25, inciso XII, do Regimento Geral em consonância com o artigo 30, paragrafo 1º, e o artigo 32, paragrafo 1º, do Estatuto da Universidade Estadual da Paraíba, a partir do encaminhamento formal ao Conselho de Centro – COC,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar consulta para a escolha de representantes docentes do Centro de Humanidades para o CONSUNI e CONSEPE. Consulta que escolherá um/a (01) conselheiro/a e seu/sua respectivo/a suplente para o CONSUNI e um/a conselheiro/a e seu/sua respectivo/a suplente para o CONSEPE.

Art. 2º A condução, organização e fiscalização do processo citado ficarão a cargo de uma Comissão composta por (03) membros, são eles: Vital Araújo Barbosa de Oliveira (Presidente da Comissão), Baltazar Mauricio dos Santos Filho, e Marcella da Costa Gomes. Comissão designada, pelo diretor de centro, via portaria para tal fim e submetida ao COC.

DOS ELEITORES

Art. 3º. São considerados/as eleitores/as para efeitos deste Edital, Professores/as Efetivos/as que estejam lotados/as no Centro de Humanidades e em seus respectivos departamentos.

DAS INSCRIÇÕES E CANDIDATOS/AS

Art. 4º. Podem ser candidatos/as ao CONSUNI e CONSEPE, Professores/as efetivos/as que estejam lotados/as e no exercício de atividades no Centro de Humanidades;

Art. 5º A inscrição dos postulantes aos respectivos conselhos será feita na Secretaria da Direção do Centro e encaminhada a Comissão Eleitoral, e por este Edital:

- I- Será feita mediante requerimento e carta programa, encaminhados a Comissão Eleitoral, indicado os cargos e suplência a que pretendem concorrer para o CONSUNI e CONSEPE;
- II- A Comissão publicará a relação contendo os nomes dos/as candidatos/as inscritos/as e homologados, até as 17 h do primeiro dia útil após o encerramento das inscrições;
- III- Caberá pedido de impugnação de candidatura, junto a Comissão Eleitoral, até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação da relação com os nomes dos inscritos;
- IV- É vedada a inscrição de candidatos por procuração.

DO CALENDÁRIO ELEITORAL

ART. 6º. A consulta à comunidade observará o seguinte calendário:

- I- O período de inscrição dos/as candidatos/as será de 10 (dez) dias uteis entre os dias 04 e 18 de setembro de 2017, na secretaria da Direção do Centro de Humanidades;
- II- O período para publicação das listas de candidatos inscritos e homologados será dia 19 de setembro de 2017;

- III- O período para pedido de recurso será 19 de setembro de 2017;
- IV- A homologação final dos pedidos de recursos ocorrerá no dia 20 de setembro de 2017;
- V- O prazo para campanha será do dia 20 de setembro a 03 de outubro de 2017;
- VI- A eleição será realizada no dia 04 de outubro de 2017, das 08:00 as 21:00 h, na Secretaria do Centro de Humanidades;
- VII- A apuração dos resultados da consulta à comunidade docente será realizada no mesmo dia da realização do pleito, após as 21: 00h, pela Comissão Eleitoral, que utilizará o espaço onde ocorreu a consulta;
- VIII- Os resultados da consulta serão divulgados ao término da apuração.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º Caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da divulgação dos resultados da consulta;

Art. 8º Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral;

Guarabira, 04 de setembro de 2017.